



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**Edital PROPES N° 95/2018**

**Dispõe sobre o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Sustentável no Semiárido, com Ênfase em Recursos Hídricos, a ser ofertado pelo *Campus* Senhor do Bonfim.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CES nº 01/2007 nº 01/2007, de 08 de junho de 2007, na Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e nas disposições do Regulamento Geral de Pós-Graduação do IF Baiano, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Sustentável no Semiárido com Ênfase em Recursos Hídricos (DSSERH), turma 2019-2020, oferecido pelo *Campus* Senhor do Bonfim.

## 1. DA ORGANIZAÇÃO

### 1.1 Do Processo de Seleção

O processo seletivo de que trata este Edital será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do *Campus* Senhor do Bonfim.

### 1.2 Validade

Este Processo Seletivo terá validade somente para o período no qual o candidato foi aprovado.

## 2. DO CURSO

### 2.1 Público-Alvo

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH destina-se a educadores, extensionistas, técnicos e lideranças de movimentos sociais; nas mais diversas áreas de conhecimento, desde que sejam portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecido e registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

## 2.2 Objetivo Geral

Qualificar educadores e extensionistas, possibilitando-lhes uma inserção crítica, dialógica e prática na realidade social, que viabilize mudanças de hábitos, valores e atitudes acerca da temática indissociável *homem-água-semiárido*, atendendo às demandas do desenvolvimento, sob bases sustentáveis.

## 2.3 Objetivos Específicos

- I. Promover a capacitação técnica, científica e cultural na área de Desenvolvimento Sustentável no Semiárido de educadores e extensionistas, com ênfase em Recursos Hídricos;
- II. Qualificar educadores e extensionistas para uma melhor inserção e atuação no mundo do trabalho, no campo do Desenvolvimento Sustentável e no uso consciente dos Recursos Hídricos do/no Semiárido;
- III. Contribuir para a pesquisa e a difusão de conhecimentos acerca do Desenvolvimento Sustentável e da Gestão Hídrica no Semiárido;
- IV. Formar educadores e extensionistas habilitados a desenvolver projetos ligados ao campo do Desenvolvimento Sustentável e ao uso consciente dos Recursos Hídricos do/no Semiárido;
- V. Contribuir para o progresso econômico, social, cultural e sustentável do Semiárido.

## 2.4 Carga Horária

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH será ofertado no formato modular e terá carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, com duração de 18 (dezoito) meses, 14 (catorze) disciplinas (Anexo I) e um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) obrigatório.

## 2.5 Local

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH será realizado no IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim – BA. CEP.: 48970-000.

## 2.6 Contatos

Os interessados devem solicitar informações e esclarecimentos relativos a este processo seletivo diretamente à Coordenação do Curso por meio do telefone (74) 3542-4016 ou do e-mail: [pgrecursoshidricos@gmail.com](mailto:pgrecursoshidricos@gmail.com).

## 2.7 Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

## 2.8 Das Vagas

São ofertadas, neste Edital, 35 (trinta e cinco) vagas, assim distribuídas:

AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
26	7	2	35

As vagas contidas neste Edital ainda observarão:

- a) Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação no processo seletivo.
- b) Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- c) Em caso de desistência do candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- d) Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação no processo seletivo.
- e) Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- f) Em caso de desistência do candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- g) Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas por cor/raça ou por deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- h) Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a indicação de uma das modalidades de reserva de vagas – categoria cor/raça (Anexo II) ou categoria pessoa com deficiência.
- i) A categoria cor/raça será definida conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- j) A categoria pessoa com deficiência será definida por meio de especificação do tipo de deficiência através de laudo médico.
- l) A comprovação da autodeclaração dos candidatos cotistas aprovados dar-se-á por critérios e metodologias a serem estabelecidas conforme Política de Ações Afirmativas do Instituto Federal Baiano, disponível no link: <http://napne.ifbaiano.edu.br/portal/?p=321>.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 Período e local de inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de **16 de outubro a 09 de novembro de 2018**, em três modalidades diferentes: **presencialmente, por procuração e pelos Correios**. As inscrições presenciais e por procuração (com firma reconhecida em cartório e com o procurador bastante devidamente identificado) serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim (localizada no km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, CEP.: 48970-000), no horário das 08h às 20h. Para realizar as inscrições pelos Correios, o candidato deverá enviar a documentação para o endereço supracitado em nome da **Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável no Semiárido com Ênfase em Recursos Hídricos** com data limite de postagem **09 de novembro de 2018**. **NÃO** será considerada a documentação recebida com data de postagem **posterior a 09 de novembro de 2018**.

#### 3.2 Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, para conferência por meio de *checklist* na presença do candidato:



- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO III);
- II. Autodeclaração, para candidatos negros (pretos/pardos) ou indígenas (ANEXO II);
- III. Laudo médico original, atestando a espécie e o nível da deficiência (quando necessário);
- IV. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição;
- VI. Cópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VII. Cópia do Diploma de Graduação;
- VIII. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- IX. Duas fotografias 3 x 4, recentes e iguais;
- X. *Curriculum Vitae*, acompanhado de documentos comprobatórios;
- XI. Resumo da Proposta de Pesquisa, **QUE DEVERÁ:**

a) Ser digitado em apenas 01 (uma) lauda (margens esquerda, direita, inferior e superior em 2 cm; fonte *Times New Roman*, tamanho 12; e espaçamento simples entre linhas) com, no mínimo, 35 linhas, e, máximo, no limite de uma lauda.

b) O texto do Resumo da Proposta de Pesquisa deverá cumprir, no mínimo, as seguintes exigências: **introdução** (importância do projeto e objetivos); **metodologia** (síntese dos procedimentos metodológicos, especificar o lugar/local, o período de início e término do projeto e os envolvidos, instituições, sujeitos etc.); **resultados esperados**.

**3.3** Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de alguns dos documentos elencados acima, a comissão de seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia com firma reconhecida.

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

**4.2** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

**4.3** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.4** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá no dia **13 de novembro de 2018**, nos endereços eletrônicos: <http://ifbaiano.edu.br/portal/>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH.

**4.5** Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo IV), no período de **14 a 16 de novembro de 2018**, presencialmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório) na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim (localizada no km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural), no horário das 08h às 20h, ou ainda pelo e-mail [pgrecursososhidricos@gmail.com](mailto:pgrecursososhidricos@gmail.com).

**4.6** O resultado de interposição dos recursos, assim como a divulgação das inscrições homologadas, será publicado no dia **19 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico:



<http://ifbaiano.edu.br/portal/>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH.

## 5. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

**5.1** A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada por comissão especial, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH e será composta de duas Etapas:

**Tabela 01.** Etapas do processo avaliativo.

ETAPA	AValiação	CARÁTER	VALOR
1	Análise Curricular; e	Eliminatório/Classificatório	100 pontos
	Resumo da Proposta de Pesquisa	Eliminatório/Classificatório	50 pontos
2	Entrevista	Eliminatório/Classificatório	50 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>200 pontos</b>

**5.2** A avaliação referente à Primeira Etapa, cujo resultado está previsto para o dia **26 de novembro de 2018**, será realizada por comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH, a partir da Análise Curricular (Anexo V) e do Resumo da Proposta de Pesquisa (**item 3.2, b**) - Tabela 01, Etapa 1) entregues pelo candidato no ato da inscrição.

**5.3** A pontuação da Primeira Etapa será distribuída conforme os barema referentes à Análise Curricular (Anexo V) e ao Resumo da Proposta de Pesquisa (Anexo VI).

**5.4** Será desclassificado, para todos os efeitos, o(a) candidato(a) que obtiver, no somatório de notas do barema da Etapa 1, pontuação inferior a 75 pontos.

**5.5** Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 75 pontos estarão aprovados para a Segunda Etapa e serão classificados em ordem decrescente.

**5.6** O recurso em face do resultado preliminar da Primeira Etapa (Anexo IV) poderá ser interposto nos dias **27 e 28 de novembro de 2018**, presencialmente, ou, ainda, por procurador bastante (com firma reconhecida em cartório), devidamente identificado, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim (localizada no km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural), no horário das 08h às 20h, ou ainda pelo e-mail [pgrecursoshidricos@gmail.com](mailto:pgrecursoshidricos@gmail.com).

**5.7** O resultado de interposição dos recursos, assim como o resultado final da Primeira Etapa, será publicado no dia **29 de novembro de 2018**, nos endereços eletrônicos: <http://ifbaiano.edu.br/portal/>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH.

**ATENÇÃO:** Os Candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à **convocação para a Segunda Etapa**, que será publicada nos endereços eletrônicos: <http://ifbaiano.edu.br/portal/>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH a partir do dia **30 de novembro de 2018**.

**5.8** A Segunda Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 min, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, observados os critérios constantes do Anexo VII.

**5.9** Será desclassificado para todos os efeitos o(a) candidato(a) que obtiver, no somatório de notas do barema da Etapa 2, pontuação inferior a 25 pontos.

**5.10** Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 25 pontos estarão aprovados na Segunda Etapa e serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

**5.11** A divulgação do resultado da Segunda Etapa ocorrerá no dia **07 de dezembro de 2018**, nos endereços eletrônicos: <http://ifbaiano.edu.br/portal/>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH.

**5.12** Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão Lista de Espera, podendo ser convocados, de acordo com a conveniência e a oportunidade, respeitadas, em caso de desistência de candidato aprovado dentro do número de vagas, a ordem de classificação e modalidade de concorrência.

**5.13** O recurso em face do resultado preliminar da Segunda Etapa (Anexo IV) poderá ser interposto, nos dias **10 e 11 de dezembro de 2018**, presencialmente, ou, ainda, por procurador bastante (com firma reconhecida em cartório), devidamente identificado, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim (localizada no km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural), no horário das 08h às 20h, ou ainda pelo e-mail [pgrecursoshidricos@gmail.com](mailto:pgrecursoshidricos@gmail.com).

**5.14** A divulgação do resultado final do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2018**, nos endereços eletrônicos: <http://ifbaiano.edu.br/portal/>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH.

**5.15** Em caso de igualdade no total de pontos entre dois ou mais candidatos, proceder-se-á ao desempate conforme os critérios discriminados abaixo:

- a) Maior número de pontos na Etapa 1 (Análise Curricular e Resumo da Proposta de Pesquisa);
- b) Maior número de pontos na Etapa 2 (Entrevista);
- c) Idade mais elevada;
- d) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

## 6. DA MATRÍCULA

**6.1** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo e à modalidade de concorrência, até se completar o número total de vagas.

**6.2** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula **presencialmente** no período de **17 a 21 de dezembro de 2018**, na Secretaria de



Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim (localizada no km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural), no horário das 08h às 20h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e cédula de identidade (RG) original.

**6.3** O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará a abdicação do direito à vaga e a convocação do candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade concorrência.

## 7. DO LOCAL E DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

**7.1** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH será realizado no IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim – BA. CEP.: 48970-000.

**7.2** As aulas teóricas e práticas serão concentradas em 6 (seis) encontros de uma semana (segunda a sábado) durante o primeiro e segundo semestres de 2019.

**7.3** Os encontros presenciais serão organizados da seguinte maneira:

ENCONTRO	DIA	TURNO	HORÁRIO
Primeiro	11 a 16 de fevereiro de 2019	Diurno e noturno	08h às 12h / 13h30 às 17h30 / 18h30 às 22h30
Segundo	18 a 23 de março de 2019	Diurno e noturno	
Terceiro	08 a 13 de abril de 2019	Diurno e noturno	
Quarto	06 a 11 de maio de 2019	Diurno e noturno	
Quinto	03 a 08 de junho de 2019	Diurno e noturno	
Sexto	08 a 13 julho de 2019	Diurno e noturno	

**7.4** As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO

**8.1** O certificado e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

**8.2** A emissão do Certificado de Conclusão de Curso estará condicionada ao estudante que:

- I. Apresentar Requerimento de Certificado de Conclusão de Curso na Secretaria de Registros Acadêmicos;
- II. Não possuir pendência com a Secretaria de Registros Acadêmicos ou com qualquer outra instância do IF Baiano;
- III. Cumprir a carga horária total exigida pelo o Curso;
- IV. Tiver o Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora e homologado pelo Colegiado do Curso; e
- V. Apresentar, no Colegiado do Curso, comprovante de encaminhamento de artigo, resumo expandido, ou relato de experiência do TCC para um periódico e/ou anais de eventos científicos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas, ou utilizar outros meios ilícitos, bem como deixar de comparecer para efetuar a matrícula.

**9.2** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

**9.3** As informações poderão ser obtidas no Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH e nos endereços eletrônicos: <http://ifbaiano.edu.br/portal/>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH.

**9.4** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**9.5** A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada no Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em DSSERH pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

**9.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.



## CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/10/2018
Período para impugnação do Edital (Formulário disponível no Anexo VIII)	11 a 15/10/2018
Inscrição no Processo Seletivo	16/10 a 09/11/2018
Divulgação das inscrições deferidas	13/11/2018
Interposição de recurso para inscrição	14 a 16/11/2018
Resultado de interposição e homologação das inscrições deferidas	19/11/2018
Resultado da avaliação da Primeira Etapa	26/11/2018
Interposição de recurso da Primeira Etapa	27 e 28/11/2018
Resultado de interposição de recurso da Primeira Etapa e resultado da Primeira Etapa	29/11/2018
Convocação da Segunda Etapa	a partir do dia 30/11/2018
Resultado da Segunda Etapa	07/12/2018
Interposição de recurso da Segunda Etapa	10 e 11/12/2018
Resultado Final	13/12/2018
Matrícula	17 a 21/12/2018
Início das Aulas	<b>11/02/2019 (13h30)</b>

Salvador-BA, 10 de outubro de 2018.

  
*Original Assinado*  
AECIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE  
REITOR

## ANEXO I

- I. Água e Desenvolvimento Sustentável no Semiárido (20h)
- II. Semiárido, Cultura e Conhecimento Tradicional (20h)
- III. Gestão de Recursos Hídricos (20h)
- IV. Saneamento Ambiental e Reuso de Água (20h)
- V. Educação do Campo Contextualizada no Semiárido (20h)
- VI. Agroecologia Aplicada ao Semiárido (20h)
- VII. Desertificação em Área do Semiárido (20h)
- VIII. Captação, Manejo e Uso de Água de Chuva (20h)
- IX. Manejo de Água e Solo no Semiárido (20h)
- X. Avaliação da Qualidade da Água (20h)
- XI. Uso de Água na Produção Animal (20h)
- XII. Tópicos Especiais (20h)
- XIII. Noções de Estatística Descritiva e Experimental (40h)
- XIV. Redação e Pesquisa Orientada (80h)

Trabalho de Conclusão de Curso

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
EDITAL PROPES 95/2018**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,

inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Sustentável no Semiárido com Ênfase em Recursos Hídricos (DSSERH), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, por meio do **EDITAL PROPES 95/2018**, declaro que sou ( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena.

Senhor do Bonfim-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 2018

---

Assinatura do Candidato  
(conforme está no RG)

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL PROPES 95/2018**

1. Nome: \_\_\_\_\_

2. RG: \_\_\_\_\_ 3. Data de Expedição: \_\_\_\_\_

4. Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ 5. CPF: \_\_\_\_\_

6. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 7. Naturalidade/UF: \_\_\_\_\_

8. Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9. Telefones para contato: Fixo: \_(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ Celular \_(\_\_\_\_)\_\_\_\_\_

10. Graduação: \_\_\_\_\_

10.1. Instituição onde Concluiu: \_\_\_\_\_

11. Titulação Máxima: \_\_\_\_\_

11.1 Instituição onde Concluiu: \_\_\_\_\_

12. Atividade Profissional: \_\_\_\_\_

13. Instituição em que atua: \_\_\_\_\_

Senhor do Bonfim - BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
(conforme está no RG)

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
EDITAL PROPES 95/2018**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ venho, à presença de Vossa Senhoria,  
RECORRER do(a) \_\_\_\_\_  
pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão:

Nestes termos, pede deferimento.

Senhor do Bonfim-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
(conforme está no RG)

## ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO – 2018 – BAREMA – ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>Avaliação do Currículo</b>		<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Item</b>	<b>Atividades: produções científicas, técnicas e/ou artísticas</b>		
1	Palestras, Cursos, Programa de Mídia (Rádio, TV, etc.)	0,3	1,5
2	Bolsa de iniciação científica (por ano)	0,3	1,5
3	Iniciação científica – voluntário (por ano)	0,2	1
4	Produção de material audiovisual (com e sem registro)	0,2	1
5	Ensaio, artigo ou resenha publicados	0,3	1,5
6	Livro publicado na área (autoria)	0,6	3
7	Livro publicado na área (coautoria)	0,3	1,5
8	Livro publicado em área correlata (autoria)	0,3	1,5
9	Livro publicado em área correlata (coautoria)	0,2	1
10	Livro (organização ou coordenação)	0,2	1
11	Capítulo de livro e/ou artigo publicado em livro na área	0,2	1
12	Capítulo de livro e/ou artigo publicado em livro em área correlata	0,1	0,5
13	Ensaio, artigo ou resenha publicados em periódicos e boletins institucionais	0,4	2
14	Trabalhos técnicos voluntários na área ou em área correlata	0,4	2
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20</b>
<b>Item</b>	<b>Atividades profissionais</b>		
1	Tempo efetivo de docência na educação básica (por ano)	2,25	9
2	Tempo de efetivo exercício em atividades de extensão (por ano)	2,25	9
3	Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas, ONGs	1	4
4	Aprovação e/ou gestão de projetos de extensão	0,75	3
5	Execução de projetos de extensão	1,25	5
6	Curso de extensão (ministrante) acima de 20 horas (por curso)	0,75	3
7	Curso de extensão (ministrante) de 08 a 20 horas (por curso)	0,5	2
8	Bolsa de extensão	0,5	2
9	Voluntário em projeto de extensão	0,75	3
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40</b>
<b>Item</b>	<b>Atividades de aperfeiçoamento e aprovações</b>		
1	Participação em cursos de 40 a 120 horas (por curso)	1	4
2	Participação em cursos acima de 120 horas (por curso)	1,5	6
3	Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros	1	4
4	Aprovação em concurso público	4	16
5	Aprovação em seleção pública	2,5	10
<b>SUBTOTAL</b>			<b>40</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

## ANEXO VI

### PROCESSO SELETIVO – 2018 BAREMA – AVALIAÇÃO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PESQUISA

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA	
Item	Pontos
1. Coerência textual	
1.1 Organização das ideias	7,5
1.2 Nível de conhecimento geral	7,5
1.3 Nível de conhecimento específico	7,5
1.4 Tratamento adequado do tema	7,5
2. Coesão textual	
2.1 Estruturação do texto em atenção ao que está determinado nos itens 'a' e 'b' da seção 3.2	10
2.2 Estruturação dos períodos e parágrafos	10
3. Domínio da norma culta (variedade escrita formal de prestígio da língua portuguesa): concordância, regência, adequação de tempos e modos verbais, acentuação gráfica, pontuação	10
4. Justificativa / Argumentação	
4.1 Seleção de argumentos	10
4.2 Construção da argumentação	10
4.3 Relevância da temática da proposta de pesquisa em relação ao curso	10
4.3 Viabilidade da proposta de pesquisa	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

## ANEXO VII

### BAREMA DA ENTREVISTA

ETAPA 2: ENTREVISTA	VALOR
Capacidade Argumentativa Oral	<ul style="list-style-type: none"><li>- Clareza na exposição das ideias: 20</li><li>- Justificativa do interesse pelo curso: 20</li><li>- Trajetória acadêmica e profissional: 20</li><li>- Disponibilidade ao Curso: 20</li><li>- Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da Proposta: 20</li></ul>
Pontuação Máxima	100 pontos



**ANEXO VIII**

**REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DESTE  
EDITAL PROPES 95/2018**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ venho, à presença de Vossa Senhoria,  
REQUERER a impugnação deste Edital PROPES nº 95/2018 pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a impugnação:

Nestes termos, pede deferimento.

Senhor do Bonfim-BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(conforme está no RG)